

DECRETO Nº 12.257, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Altera o dispositivo que menciona do Decreto Municipal nº 12.024/2025 que, “Institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI-1 e JARI-2 de Balneário Camboriú/SC.”

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei nº 933/1990,

Decreta:

Art. 1º O inciso “V” do artigo 1º do Decreto Municipal nº 12.024, de 06 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

[....]

V - Fabiano Batista da Silva , titular;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 16 de abril de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal